

DELIBERAÇÃO Nº 027/2019 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação 035/2018 que aprovou a reprodução de materiais gráficos da Campanha não Engula o Choro, sendo 40.000 (quarenta mil) cartazes e 10.000 (dez mil) cartilhas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com recursos do Superávit – Fonte 131,

Considerando a Deliberação nº 024/2019 que aprovou a reedição da Campanha Não Engula o Choro, por meio de Termo de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social e a Secretaria de Estado da Comunicação, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com saldos das Deliberações nº 05/2016 e nº 010/2018 – CEDCA/PR,

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 17 de Maio de 2019,

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do Projeto da Campanha Não Engula o Choro, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com recursos advindos da soma das Deliberações nº 035/2018 - CEDCA/PR (vinte mil reais) nº 024/2019 – CEDCA/PR (cem mil reais), protocolado sob nº 15.771.139-3

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 17 de maio de 2019.



Renann Ferreira

**Presidente do Conselho Estadual dos
Direitos da Criança e do Adolescente**